

**NÚMERO DO TERMO: 05.
TERMO ADITIVO DE PRAZO.**

Contrato Nº 032.
Exercício: 2008.
Classificação: OUTROS
OBJETO: MODIFICAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, incialmente estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA, passando para mais 02 (dois) meses de 28/02/2015 a 28/04/2015.
VALOR DO TERMO: R\$ 8.680,76
Data de assinatura: 25/02/2015.
Vigência: 24/02/2015 a 24/02/2016.
ORÇAMENTO: 03 091 1363 6499. Fonte 0101. Natureza 339036. Estadual
CONTRATADO: ANTONIO MARTINS MENDES JUNIOR.
Endereço: Rua Municipalidade, nº 1031, Apartamento 1.300 Bairro Umarizal, Belém/PA - CEP: 66050-350.
Telefone: 91-3225-1875.
Ordenador: LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA.

Protocolo 800064

FÉRIAS

PORTARIA Nº 47/2015-DP-G, DE 24/02/2015.

RESOLVE: TRANSFERIR o gozo de 30 (trinta) dias de férias, anteriormente concedido pela PORTARIA Nº 40/15-DP-G de 27/01/2015, publicada no Diário Oficial nº 32.821 de 03/02/2015, ao Defensor Público ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO, Mat. 3083527/ 1 para ser gozado no período de 19/03/2015 a 17/04/2015.

Luis Carlos de Aguiar Portela
Defensor Público Geral

Protocolo 799853

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
PARA ADMISSÃO DE SERVIDOR**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
IV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA
PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE DEFENSOR
PÚBLICO SUBSTITUTO DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015 - DP/PA**

O Defensor Público Geral do Estado Pará, considerando a Resolução 142 e alterações posteriores, do Conselho Superior da Defensoria Pública, torna pública a realização do IV Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Defensor Público Substituto do Estado do Pará e formação de cadastro de reserva, consoante Lei Complementar Estadual n º 54, de 07 de fevereiro de 2006, e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, conforme as condições previstas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será executado em quatro (4) fases, sob a responsabilidade da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul, com a supervisão da Comissão do Concurso, conforme Resolução CSDP 127, de 14 de abril de 2014, com a participação de um (1) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará, nos termos do art. 26 da Lei Complementar 054/06, e representante convidado do Ministério Público do Estado do Pará para acompanhamento de todos os atos do certame.

1.2. A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) 1ª Fase: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
b) 2ª Fase: Provas Prático-Discursivas I e II, de caráter eliminatório e classificatório;
c) 3ª Fase: Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório;
d) 4ª Fase: Exame de Títulos, de caráter classificatório.

1.3. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, constante no item 2 deste Edital, sendo que os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente disponibilizadas, serão mantidos nesse cadastro durante o prazo de validade do concurso público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, obedecida a ordem classificatória.

1.4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

2. DO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO

2.1. DO CARGO: Para a investidura no cargo de Defensor Público Substituto é exigido o diploma de Bacharel em Direito e registro no órgão de classe e pelo menos três anos de atividade jurídica comprovada, conforme Resolução 141 CSDP.

2.2. ATRIBUIÇÕES DO CARGO: São atribuições do Defensor Público as definidas na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Pará, na Lei Complementar Federal nº 80/94 e na Lei Complementar Estadual nº 54/2006.

2.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 15.663,55

2.4. VAGAS: 18 + cadastro reserva, limitado a duas vezes o quantitativo de cargos estabelecido.

2.5. Nº de vagas destinadas a Pessoas com Deficiência: 01 (Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações posteriores). A cada 18 vagas eventualmente preenchidas no cadastro de reserva, uma destas será destinada a pessoa com deficiência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, aceitando todas as condições do Concurso constantes neste Edital e normas legais pertinentes, bem como eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, não podendo alegar

desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital.

3.2. São requisitos para a inscrição:

- a) Possuir diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal;
c) Estar inscrito na OAB, dispensado deste requisito os incompatibilizados com o exercício da advocacia;
d) Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino);
e) Estar no gozo dos direitos políticos;
f) Gozar de boa saúde física e mental;
g) Ter boa conduta social, idoneidade moral e não registrar antecedentes de natureza criminal ou cível incompatíveis com o exercício das funções;
h) Não possuir condenação em órgão de classe, em relação ao exercício profissional, incompatível com o exercício das funções de Defensor Público;
i) Não possuir condenação administrativa, ou condenação em ação judicial de improbidade administrativa, incompatível com o exercício das funções de Defensor Público;
j) Ter, à data da posse, no mínimo de 03 anos de Atividade Jurídica após o bacharelado, nos termos do Artigo 134 §4º c/c Artigo 93 da Constituição Federal;
k) Não ter sofrido penalidade, nem praticado atos desabonadores de sua conduta no exercício de cargo público, da advocacia ou de atividade pública ou privada, incompatível com o exercício das funções de Defensor Público;

3.2.1. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item anterior, no entanto, o candidato que não as satisfaça até o ato da posse, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do concurso.
3.3. Valor da taxa de inscrição: R\$ 240,46 (duzentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos).
3.4. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico www.concursosfmp.com.br solicitada no período entre 10 horas do dia 04 de março de 2015 e 23 horas e 59 minutos do dia 02 de abril de 2015 (horário oficial de Brasília), seguindo as orientações abaixo indicadas:

- a) acessar o endereço eletrônico durante o período de inscrições;
b) ler atentamente o Edital do Concurso e o formulário eletrônico de inscrição;
c) preencher o formulário eletrônico de inscrição, não deixando nenhum campo em branco e nenhum campo igual a 0 (zero), atentando para a criação de sua senha exclusiva, que servirá para acesso à sua página de consulta, e transmitir os dados via Internet;
d) seguir atentamente os passos indicados para geração do boleto bancário;
e) clicar em “emitir” e imprimir o boleto, efetuando o pagamento do mesmo até a data indicada como limite.

3.4.1. A FMP Concursos e a Defensoria Pública do Estado do Pará não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4.2. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, não sendo aceitos pagamentos de taxa de inscrição via transferência ou depósito bancário, ou por algum outro meio que não o previsto neste Edital.

3.4.3. O boleto bancário estará disponível na página de consulta, no endereço eletrônico www.concursosfmp.com.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *online*.

3.4.3.1. O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de consulta do concurso.

3.4.4. O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

3.4.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 06 de abril de 2015, durante o expediente bancário.

3.4.6. As inscrições efetuadas somente serão concretizadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

3.5. A FMP Concursos enviará ao candidato, através do e-mail informado no formulário eletrônico de inscrição, a confirmação do recebimento de seu pedido de inscrição e a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, respectivamente, após o envio do formulário eletrônico de inscrição e da baixa do pagamento da taxa de inscrição.

3.6. O candidato isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição, terá validada somente a última inscrição efetuada. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema da FMP Concursos.

3.7. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.8. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos.

3.9. Ao preencher o formulário de inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Concurso Público, indicar, nos campos apropriados, as informações requeridas.

3.10. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que se constate.

3.11. Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, sua retirada.

3.12. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a

tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.13. Não haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame.

3.14. Não poderá integrar a Comissão do Concurso: cônjuge, companheiro ou parente de candidato inscrito e efetivo participante do Certame, vedado, quanto ao parentesco, a consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, inclusive.

3.14.1. É vedada igualmente a participação na Comissão do Concurso de Professor de curso preparatório para concursos públicos na área jurídica, que tenham exercido tais funções nos últimos 3 (três) anos.

3.14.2. Estão sujeitos aos mesmos impedimentos citados nos itens acima os membros da Banca Examinadora.

4. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos na Lei Estadual no 6.988, de 2 de julho de 2007, e no Decreto no 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

4.2. As inscrições com isenção de pagamento de que trata o item 4 somente serão realizadas via Internet, no site da FMP Concursos (www.concursosfmp.com.br), no período de 10 horas do dia 04/03/2015 às 23h59min do dia 10/03/2015, observado o horário de Brasília.

4.3. Terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) for deficiente;
b) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

c) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

4.3.1. Consideram-se pessoas com deficiência aqueles que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.4. Para solicitar a isenção de pagamento do valor da inscrição o candidato deverá:

- 4.4.1. Acessar o endereço eletrônico www.concursosfmp.com.br durante o período indicado no item 4.2 e efetuar sua inscrição, marcando ao final do formulário o box que indica solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição;
4.4.2 Encaminhar, no período de 04/03/2015 a 10/03/2015, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à FMP Concursos - Ref.: Isenção da taxa de Pagamento do Concurso /DP-PA - Rua Cel. Genuíno, 421/10º andar - Centro Histórico, Porto Alegre - RS CEP 90010-350 os documentos indicados a seguir:

4.4.2.1. O candidato que preencher o requisito citado na letra “a” do item 4.3 e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá enviar na forma e prazo especificados neste edital, requerimento de isenção e cópia dos seguintes documentos: CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido até 30 (trinta) dias antes da publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

4.4.2.2. O candidato que preencher os requisitos citados nas letras “b” ou “c” do item 4.3 e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá enviar na forma e prazo especificados neste edital, requerimento de isenção, contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra “c” do item 4.3.

4.5. A FMP Concursos consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.6. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo incorrer este, se for o caso, a qualquer momento, em crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.7. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentação;
c) não observar, conforme o caso, a forma, o prazo e os horários estabelecidos no edital do concurso.

4.8. Não será permitida, após o envio do requerimento de isenção de taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

4.9. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela FMP Concursos, a qual providenciará a divulgação da relação provisória dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, com publicação na Imprensa Oficial do Estado do Pará.

4.10. O candidato disporá de prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do ato, para interpor recurso contra o indeferimento. Após o prazo acima referido, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.11. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste edital, não terão sua inscrição efetivada para este Concurso Público.

4.12. O candidato que tiver deferido seu pedido de isenção do valor da taxa de inscrição terá sua inscrição automaticamente efetivada.

4.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e queiram participar do certame, deverão efetuar sua inscrição via Internet, conforme item 3 deste Edital.

4.14. Não serão consideradas as cópias não autenticadas em cartório, bem como os documentos encaminhados via fax, via Correio Eletrônico ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 As pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição